



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL
entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL
e o
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS NOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL
PORTUGUESA, COIMBRA, PORTUGAL

Com o objetivo de fortalecer os laços de cooperação entre o Brasil e Portugal, a **Universidade Federal da Bahia**, Salvador, Bahia, Brasil, doravante denominada UFBA, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, e o **Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa / Portuguese Speaking Countries Observatory on Human Rights**, com sede na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, doravante denominado POSCOHR, representado neste ato, pelo seu Presidente, Professor Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, firmam o presente Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural.

CAPÍTULO I
DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO:

O presente Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, doravante denominado “Acordo”, tem por objeto a promoção do estudo, investigação, educação e formação, no âmbito de temáticas de Direitos Humanos, através do desenvolvimento de iniciativas conjuntas, consideradas de interesse mútuo, e que possam contribuir para a consecução das metas estabelecidas pelas Partes.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO SEGUNDO:

O presente Acordo visa promover, prioritariamente, as seguintes iniciativas:

- a) Desenvolvimento de domínios científicos e atividades de interesse comum, designadamente, através da realização de projetos de extensão e de pesquisa / investigação, intercâmbios, cursos, ações de formação, bem como, outros eventos de índole científica e cultural;
- b) Colaboração entre professores e pesquisadores / investigadores no que concerne ao desenvolvimento de projetos de extensão e de pesquisa / investigação;
- c) Orientação e co-orientação de dissertações de Mestrados, teses de Doutorado, assim como, outros trabalhos científicos; e participação em bancas examinadoras;
- d) Permuta de material bibliográfico.



CAPÍTULO III DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO TERCEIRO:

1. As condições para a realização de iniciativas conjuntas e as possibilidades de utilização dos produtos delas resultantes serão decididas em comum acordo, por ambas as Partes, podendo constar de Termos Aditivos ao presente Acordo.
2. As iniciativas conjuntas merecerão ampla divulgação interna nas duas Instituições.

CAPÍTULO IV DAS FINANÇAS

ARTIGO QUARTO:

1. O presente Acordo não implica nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra.
2. As iniciativas que envolvem a aquisição e gestão de recursos financeiros estarão sujeitas a Termos Aditivos, nos quais as partes envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ARTIGO QUINTO:

1. As Partes indicam, para responder pela administração das iniciativas realizadas no âmbito deste Acordo, dois Coordenadores Institucionais.
2. O Coordenador Institucional da UFBA deverá enviar relatórios anuais à Superintendência de Relações Internacionais da UFBA.

Coordenador Institucional da UFBA: Luís Fernando Fernandes Adan

Coordenador Institucional do POSCOHR: Miguel Ângelo Oliveira Costa

CAPÍTULO VI DA VIGÊNCIA

ARTIGO SEXTO:

O presente Acordo é celebrado pelo prazo de um ano, vigorando a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, mediante acordo mútuo, salvo comunicação pelas Partes, por escrito, da sua não renovação, com antecedência não inferior a 60 dias, em relação ao termo do presente Acordo e/ou de cada uma das suas renovações, tendo, neste caso, efeito a partir da data de conclusão de todas as iniciativas em curso.



CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO SÉTIMO:

1. Os representantes das Instituições assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, ambas recebendo um exemplar.
2. A correspondência trocada sobre este Acordo será enviada ao cuidado dos intervenientes abaixo indicados.

Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor

Data: 6/06/2023

**Observatório de Direitos Humanos nos
Países de Língua Oficial Portuguesa**

Assinado por: **Duarte Nuno Pessoa Vieira**
Num. de Identificação: 04228569
Data: 2023,06,06 10:40:29 +0100

Prof. Dr. Duarte Nuno Pessoa Vieira
Presidente

Data: 6/06/2023



Emitido em 16/05/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2023 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/05/2023 14:43)

TEREZA BETANIA SILVA ALMEIDA

ASSISTENTE - TITULAR

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matricula: ###56#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 35, ano: 2023, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 17/05/2023 e o código de verificação: 2862f89ce6